



LEI N°. 525, de 30 de dezembro de 1965.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO COM A FIRMA IDEAL LTDA.

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Firma Ideal Ltda., de aluguel do Britador do Município, para o termino da segunda parte do Silo, ao preço de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) ao m<sup>3</sup>de pedra brita.

Art. 2º - As despesas decorrentes, tais como: combustível, manutenção, etc. correrão por conta da Firma contratante.

Art. 3º - A Firma contratada fica responsabilizada pelo bom funcionamento da máquina, durante a vigência do contrato.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 30 de dezembro de 1965.

ALCIDES ZANATTA  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.

Secret. da Pref. Munic. de D. Cerqueira, dia 30/12/65.

Silverino A. Taparello  
Secret. Prefeitura